



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N° 02 DE 14 DE Abril DE 2015

"Concede título de Cidadão  
Lindoiano a pessoa que  
especifica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA  
MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMUGA O SEGUINTE DECRETO  
LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Lindoiano à V.  
Revma. Padre Carlos Eduardo Correia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de  
sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em  
14 de abril de 2015.

Ver. Pedro Luis Giovanini  
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal  
da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de abril de 2015.

PAULO JOSÉ RAMALHO  
Diretor do Depart. de Administração e Finanças